



SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Ano de 2.018

Vistoria nº 128/2.018

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que, conforme solicitação da citada empresa e registrada na data de 28/08/2017 neste setor e nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de Janeiro de 1.935 e Decreto Federal nº 3.665, de 20 de Novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de produtos químicos, localizado na **RUA PEDRO PAULO CELESTINO, 294** neste Município, pertencente à empresa **METALFAM SERVIÇOS DE DECAPAGEM EIRELI**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
ÁCIDO CLORÍDRICO	1.000 litros
NEUTRALIZADOR	300 quilos
HIDRÓXIDO DE SÓDIO	1.000 litros
DICLOROMETANO (SOLVENTE)	1.000 litros
ALCALINO	1.000 litros
INIBIDOR	500 litros
ÓLEO PROTETIVO	500 litros
TINTA SELANTE A BASE DE ÁGUA	700 litros
DESENGRAXANTE A BASE DE ÁGUA	700 litros
NADA MAIS.....	

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PARA 2017 / 2019
VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Decreto Estadual nº 19.942/82)

Diadema / SP, 14 de agosto de 2.018.


ANTONIO TADEU ROSSI CUNHA

**Delegado de Polícia Titular do Setor de Produtos Controlados da
Delegacia Seccional de Polícia de Diadema/SP**



- OBSERVAÇÕES: O presente Certificado de Vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:
- Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
 - Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
 - Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a dois (2) quilogramas, que deverão ter a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
 - Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), conforme Portaria 1.274/03 e Lei Federal 10.357/01.

1757